



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Subsecretaria de Economia Criativa

RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL PERMANENTE DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL torna público o resultado provisório da etapa de mérito cultural referente às solicitações de apoio financeiro para propostas com ações a serem realizadas em agosto **2025**, inscritos no Edital Permanente do Programa Conexão Cultura DF.

Aos 15 dias do mês de julho de 2025 (15/07/2025), reuniram-se, por meio de plataforma virtual de videoconferência, os membros da Comissão Julgadora, Stella Gonçalves de Domênico e Marco Antônio Gomes como representantes da sociedade civil e, Mirela Ximenes e Maria Cristina Himmelsbach da Silva pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC/DF), designados nos termos da Portaria nº 305, de 07 de novembro de 2024. Estiveram também presentes, na qualidade de mediadores, as servidoras Shurama Pinheiro Toledo e Marilza Francisco da Silva.

1. Dos recursos financeiros destinados ao Programa Conexão Cultura DF

O valor total anual, disponibilizado para apoio financeiro das propostas com ações a serem realizadas a partir de Junho de 2025, considerando o disposto na Portaria nº 104, de 07 de Maio de 2025, é de **R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais)**, sendo que, desse total, **R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)** são destinados a propostas apresentadas por pessoas físicas e **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** para propostas apresentadas por pessoas jurídicas, valores esses que podem ser remanejados entre as diversas linhas de apoio, e encontram-se distribuídos da seguinte forma:

1.1 Linha de apoio “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais”.

1.1.1 Valor disponibilizado para o mês: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) destinados a projetos apresentados por proponentes pessoa física e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a projetos apresentados por proponentes pessoa jurídica.

1.1.2 Foram acrescidos à linha de apoio à Participação em eventos pessoa física o valor de R\$ 11.251,39 (onze mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos) remanejados da linha de Plataforma, totalizando R\$ 351.251,39 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos) e o valor de 8.355,75 (oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) à linha de apoio à Participação em eventos, pessoa jurídica remanejados da linha de Plataforma, totalizando R\$ 108.355,75 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

1.1.3 Constam do resultado provisório de mérito cultural o número do processo, o nome do proponente, a pontuação de mérito cultural, o resultado provisório e o valor final aprovado, nos seguintes termos:

Processo	Proponente PF	Nota	Resultado Provisório	Valor
00150-00007948/2025-20	Akira Marcéu Okiyama Martins	79	Não Contemplado	R\$ 20.000,00
00150-00007957/2025-11	Ana Cristina S. de Oliveira Soares	97	Contemplado	R\$ 39.765,56
00150-00007967/2025-56	André de Oliveira Lourenço Cavalher	94	Não Contemplado	R\$ 60.000,00
00150-00007174/2025-37	André Luiz Vieira Lourenço	92	Não Contemplado	R\$ 68.128,36
00150-00008087/2025-05	Isabella de Queiroz Barbosa	95	Contemplada	R\$ 43.479,12
00150-00007969/2025-4	Juliano Pereira de Andrade	100	Contemplado	R\$ 40.000,00

00150-00008665/2025-03	Júlio César Martins de Lima	84	Não Contemplado	R\$ 79.569,88
00150-00008317/2025-28	Kevin Douglas Diolindo da Silva	100	Contemplado	R\$ 79.911,52
00150-00007571/2025-17	Larissa Umaytá Freire Silva Santos	100	Contemplado	R\$ 40.000,00

00150-00008041/2025-88	Layla Paulino Barbalho	100	Contemplado	R\$ 59.894,16
00150-00008298/2025-30	Leandro Solano Dos Santos	100	Contemplado	R\$ 19.969,83
00150-00007659/2025-21	Luciana Guimarães de Faria	87	Não Contemplado	R\$ 20.000,00
00150-00008054/2025-57	Marcelo Costa Maia Júnior	95	Não Contemplado	R\$ 17.723,16 C/ glosa
TOTAL R\$ CONTEMPLADOS				R\$ 351.251,39
Processo	Proponente PJ	Nota	Resultado Provisório	Valor
00150-00008046/2025-19	Instituto Raízes do Futuro	100	Contemplado	R\$ 99.953,35
00150-00008435/2025-36	Patubatê Movimento e Sons	95	Não Contemplado	R\$ 57.558,96
00150-00008307/2025-92	Vertigem Produções	100	Contemplado	R\$ 8.402,40
TOTAL R\$ CONTEMPLADOS				108.355,75

1.2 Linha de apoio Circulação nacional, internacional ou mista.

1.2.1 Valor disponibilizado para o mês R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinados a projetos de pessoa física e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a projetos de pessoa jurídica.

1.2.2 Constam do resultado provisório de mérito cultural o número do processo, o nome do proponente, a pontuação de mérito cultural, o resultado provisório e o valor aprovado, nos seguintes termos:

Processo	Proponente PF	Nota	Resultado	Valor
----------	---------------	------	-----------	-------

			Provisório	
00150-00008626/2025-06	Hélio Cavalcante Silva	87	Contemplado	R\$ 99.975,00
VALOR \$ CONTEMPLADOS				R\$ 99.975,00

*Projeto desclassificado , nos termos do § 2º do art. 34 da Portaria nº 247/2024.

1.3 Linha de apoio Intercâmbios e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural e cursos de capacitação de curta duração.

1.3.1 Valor disponibilizado para o mês R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinados a projetos de pessoa física e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a projetos de pessoa jurídica.

1.3.2 Foram acrescidos à linha de apoio à Intercâmbio o valor de R\$ 19.231,24 (dezenove mil duzentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos) remanejados da linha de Plataforma, totalizando R\$ 119.231,24 (cento e dezenove mil duzentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).

1.3.3 Constam do resultado provisório de mérito cultural o número do processo, o nome do proponente, a pontuação de mérito cultural, o resultado provisório e o valor aprovado, nos seguintes termos:

Processo	Proponente	Nota	Resultado Provisório	Valor
00150-00007875/2025-76	Adriana Lopes dos Santos Prado	88	Não Contemplado	R\$ 20.000,00

00150-00008503/2025-12	Daniela Braga de Souza	100	Contemplado	R\$ 39.978,12
00150-00007193/2025-63	Janaína Carvalho Ferreira Santos	87	Não Contemplado	R\$ 19.966,35
00150-00008519/2025-70	Juana Rondon de Miranda	95	Não Contemplado	R\$ 99.994,90
00150-00007696/2025-39	Júlia Zakarewicz Valladao	87	Não Contemplado	R\$ 9.938,60
00150-00008859/2025-09	Kênya Maria Sousa Sampaio	100	Contemplado	R\$ 20.000,00

00150-00008583/2025-51	Lara Silva Santos	100	Contemplado	R\$ 59.253,12
00150-00008567/2025-68	Mylena Edna Santos De Oliveira	95	Não	R\$ 35.317,84C
00150-00008557/2025-22	Nícolas Guilherme De Brito Madalena	95	Não Contemplado	R\$ 11.604,77
00150-00007595/2025-68	Samuel de Freitas Simões da Mota	87	Não Contemplado	R\$ 16.500,00
00150-00007229/2025-17	THIAGO EVANGELISTA DOS SANTOS	80	Não Contemplado	R\$ 7.861,66
TOTAL R\$ CONTEMPLADOS				R\$ 119.231,24

1.4 Linha de apoio a Plataforma

1.4.1 Valor disponibilizado para o mês R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a projetos de pessoa física e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a projetos de pessoa jurídica.

Processo	Proponente	Nota	Resultado Provisório	Valor
00150-00008619/2025-04	Laís Cristina Silva Monteiro	65	Desclassificado	R\$ 15.887,74
00150-00008624/2025-17	Liz da Costa Sandoval	87	Contemplado	R\$ 44.084,94
TOTAL R\$ CONTEMPLADOS				R\$ 44.084,94

2. Orientações Gerais

2.1 O Formulário de Avaliação de Mérito Cultural poderá ser solicitado, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, por meio do e-mail: conexao@cultura.df.gov.br

2.2 Conforme previsto no art. 35 da Portaria nº 247/2024 contra o resultado provisório de mérito, caberá um único recurso fundamentado e específico, que deverá ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado provisório no site da Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural (SUFIC), no endereço eletrônico <https://sufic.cultura.df.gov.br/>, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

2.3 Os recursos deverão ser apresentados, exclusivamente, via Protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, por meio da plataforma E-PROTOCOLO, conforme procedimentos indicados no Manual de Orientações Gerais do Protocolo e no Manual do Usuário – E-Protocolo, endereçados ao:

Programa Conexão Cultura DF

Referência: Recurso de mérito - Edital Permanente Conexão Cultura DF - Seleção agosto/2025.

2.4 Os recursos interpostos fora do prazo indicado no item 2.2 não serão analisados.

2.5 Não serão considerados recursos genéricos e sem fundamentação, bem como aqueles referentes à divergência entre o objeto do projeto e a linha de apoio selecionada no formulário de inscrição.

2.6 É vedada a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso na fase de mérito.

2.7 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outra forma que não seja a descrita no item 2.3.

2.8 No caso de empate na pontuação final entre dois ou mais projetos na etapa de mérito cultural, o desempate será efetuado conforme previsto no art. 36 da Portaria nº 247/2024.

2.9 A aprovação na etapa de mérito cultural não garante a contemplação do projeto e tampouco o recebimento de recursos pelo proponente, ficando condicionada à manutenção das condições de habilitação e à constatação de disponibilidade financeira para a linha de apoio na qual a proposta foi inscrita.

Brasília, 16 de Julho de 2025.